



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.407 de 29 de novembro de 2017

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui as Ações, Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais, Programa VIGIASUS, constantes no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.349/2016 de 10 de outubro de 2016 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Inclui as Ações, Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais, Programa VIGIASUS, constantes no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.350/2016 de 25 de outubro de 2016 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** Fica alterado o valor das Ações, Manutenção do Departamento de Assistência á Saúde, Construção e Ampliação de Prédios Escolares, Construção e Ampliação do Centro de Eventos, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.349/2016 de 10 de outubro de 2016 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 4º** Fica alterado o valor das Ações, Manutenção do Departamento de Assistência á Saúde, Construção e Ampliação de Prédios Escolares, Construção e Ampliação do Centro de Eventos, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.350/2016 de 25 de outubro de 2016 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 866.400,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 52.400,00  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS  
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
04275 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

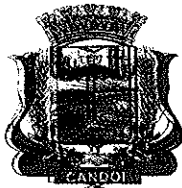
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 614.000,00  
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

26.782.0015.6162 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
06905 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 200.000,00  
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0008.6150 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
02385 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 6º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	866.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>866.400,00</b>

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 144.387,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais) no Órgão e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 20.718,00  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS  
10.301.0005.6163 PROGRAMA VIGIASUS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
003755 00497 E VIGILANCIA EM SAUDE

08 SECRETARIA DE SAÚDE 3.669,00  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS  
10.301.0005.6163 PROGRAMA VIGIASUS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003756 00500 E INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, DE 2007

08 SECRETARIA DE SAÚDE 120.000,00  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS  
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
04286 00816 E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE SEDU/PAM 2017

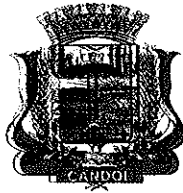
**Art. 8º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.3.25.01.03.01.25 00497 E	REND CEF/VIGIA SUS - 497- 507-5	3.666,36
1.7.22.36.06.00.00 00497 E	VIGILANCIA EM SAUDE	6.692,64
1.3.25.01.03.01.20 00497 E	REND BB - FNS/VIGIA SUS - 497 - 20148-0	4.310,81
1.7.22.33.08.00.00 00497 E	VIGILANCIA EM SAUDE	6.048,19

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

1.3.25.01.03.01.33 00500 E	REND CEF - VIGIA SUS INVESTIMENTO - 500 - 53690	3.669,00
2.4.22.99.06.00.00 00816 E	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE SEDU/PAM 2017	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>144.387,00</b>

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 224.493,89 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 154.733,33  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS  
10.301.0005.6163 PROGRAMA VIGIASUS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
003755 00497 EA VIGILANCIA EM SAUDE

08 SECRETARIA DE SAÚDE 59.760,56  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS  
10.301.0005.6163 PROGRAMA VIGIASUS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
003756 00500 EA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, DE 2007

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 10.000,00  
003 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO  
21.608.0019.6164 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
007195 00800 EA CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS

**Art. 10** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00497 EA	VIGILANCIA EM SAUDE	154.733,33
00500 EA	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, DE 2007	59.760,56
00800 EA	CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>224.493,89</b>

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 29 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito Municipal

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

Publicado no Diário Oficial - Anf  
Nº 001008 1391  
De 01/12/17  
RFB

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)